



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA  
Gabinete da Reitoria

PORTARIA UFOB N° 422, DE 22 DE MARÇO DE 2022

Altera a composição do Grupo de Trabalho para o Gerenciamento da COVID-19, GTG-COVID/UFOB.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA**, nomeado pelo Decreto de 17 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial da União, em 18 de setembro de 2019, seção 2, pág. 51, tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei nº 12.825, de 5 de junho de 2013, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 51 do Regimento Geral da UFOB, resolve:

Art. 1º Alterar a composição do Grupo de Trabalho para o Gerenciamento da COVID-19, GTG-COVID/UFOB, instituído pela portaria 068/2020, Art. 3º, que passa a vigorar com a seguinte formação:

- a. Ana Maria Mapeli - Chefe de Gabinete da Reitoria;
- b. Álvaro José Marques do Rego, representante da PROEC;
- c. Ana Isabela Ramos Feitosa de Assis - Técnico Administrativo em Educação - Especialista em Medicina do Trabalho;
- d. André de Oliveira Souza - Docente - Especialista em Geomorfologia e Hidrografia;
- e. Arlindo Gomes de Macedo Junior - Docente - Especialista em Imunologia;
- f. Carla Taiana Araujo Vila Nova - representante da PROGEP;
- g. Cinthya Moura da Costa, representante da PROPLAN;
- h. Danielle Cristina Guimaraes da Silva, especialista em Ciência da Nutrição;
- i. Jonilson Berlink Lima - Docente - Especialista em Imunologia;
- j. Maria de Fatima de Souza Terto Lima, representante da PROGEP;
- k. Pedro Dias Pinto - Docente - Especialista em Física Teórica;
- l. Rafael da Conceição Simões - Diretor do Centro das Ciências Biológicas e da Saúde;
- m. Raphael Contelli Klein - Docente - Especialista em Bioquímica;
- n. Renan Rodrigues dos Santos- Técnico-administrativo em Educação - Especialista em Engenharia de Segurança do Trabalho;
- o. Taidés Tavares dos Santos - Docente - Especialista em Microbiologia;
- p. Taise de Oliveira Silva, representante da PROGEP.

Art. 2º Revogar a Portaria Normativa UFOB N° 410/2022, de 17 de fevereiro de 2022, publicada no Boletim de Serviços da UFOB em 21/02/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços da UFOB.

JACQUES ANTONIO DE MIRANDA

Reitor

1